

PORTARIA Nº 098/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO a quantidade de trabalho a ser desenvolvido pela Secretaria de Saúde,

RESOLVE :

Art. 1º - Interromper a licença prêmio da servidora Itatiana Campigotto, concedida através da Portaria nº 261/2012, a partir de 03 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivoliciano Leonarchik
Secretário de Saúde